



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Seção Judiciária de Pernambuco

**PORTARIA N.º091/2008 - DF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008**

Trata do horário de funcionamento das Subseções da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de Pernambuco

**O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 5.010/1966, o Provimento n.45/1970, do Conselho da Justiça Federal, e Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do mesmo Conselho da Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 24, de 28 de dezembro de 2007, Art. 1º, Parágrafo Único, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que dispõe sobre a jornada de trabalho e o horário de funcionamento da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da Quinta Região;

**CONSIDERANDO** terem os magistrados diretores dos foros das Subseções sediadas nos municípios de CARUARU, GARANHUNS, SERRA TALHADA, SALGUEIRO e PETROLINA utilizado da faculdade que lhes foi atribuída pela mencionada Resolução n. 24-TRF 5ª Região,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar o horário de funcionamento das subseções sediadas no interior de PERNAMBUCO, **de segunda a sexta-feira**, de acordo com a tabela abaixo:

SUBSEÇÃO	HORÁRIO
CARUARU	8:00 às 16:00 horas
GARANHUNS	8:00 às 16:00 horas
SERRA TALHADA	8:00 às 16:00 horas
SALGUEIRO	8:00 às 16:00 horas
PETROLINA	9:00 às 18:00 horas

Art. 2º - A presente entra em vigor a partir do dia 25 de fevereiro de 2008.

**FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO**  
Diretor do Foro